

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2016**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº071/2016 PARA CONTRATAR EMPRESA HABILITADA PARA DESMONTAGEM, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PINTURA E PEQUENOS REPAROS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTARÉM, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSTRUTORA DOURADO E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de aditamento do contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARA REGINA XAVIER BELO**, brasileira, Solteira, portadora do RG n.º 1531961 e CPF n.º 195.210.652-49, residente e domiciliada na Rua Anápolis, nº 134, Bairro Caranazal, Natural de Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA DOURADO E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com endereço na Avenida Cuiabá, nº 1920, Sala A, Salé, Santarém-Pa - CEP 68040-400, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.959.847/0001-47, neste ato representada pelo sr. Procurador **Humberto de Assis Carvalho**, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 036.541.412-34, Telefone (93) 99122-4648, doravante denominada **CONTRATA DA**, firmam a presente “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA DESMONTAGEM, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PINTURA E PEQUENOS REPAROS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTARÉM**”, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2016 Nº 002/2016**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula IV do Contrato nº071/2016 Concorrência 002/2016 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA DESMONTAGEM, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PINTURA E PEQUENOS REPAROS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Aditivo de prazo nos limites da lei, de acordo com o Art. 57, §1º e §2º da lei de licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original tem término no dia **18/06/2017**, fica prorrogado por mais **07 (sete) meses**, a contar de **19/06/2017 a 19/01/2018**, prorrogado por mais **05 (cinco) meses**, a contar de **20/01/2018 a 20/06/2018**. E fica através deste instrumento de aditamento prorrogado por mais **05 (cinco) meses**, a contar de **21/06/2018 a 21/11/2018**

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2018 de acordo com o contrato é:

12.368.0005.2.127.**0220**.3.3.90.39.00.00.0131
12.368.0005.2.127.**0222**.4.4.90.51.00.00.0131



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

12.368.0005.1.016.0283.4.4.90.51.00.00.0238

12.368.0005.1.016.0284.4.4.90.51.00.00.0239

CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 15 de Junho de 2018.

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/2018 SEMGOF
Contratante

CONSTRUTORA DOURADO E CARVALHO
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Humberto de Assis Carvalho
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____.____.____-____

2ª _____ CPF: _____.____.____-____